

-----**ATA N.º 4**-----

----Em 14 de fevereiro de 2017, pelas 8.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

---- Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.150.680,34 (seis milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos), sendo € 5.995.853,83 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos) referente a operações orçamentais e € 154.826,51 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta e um cêntimos) referente a operações não orçamentais.-

---- O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**CMTV - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 1.ª ALTERAÇÃO AO**

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017 – RATIFICAÇÃO:-----**

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 1 de fevereiro de 2017, com a entrada n.º 921/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião de 24 de janeiro de 2017, deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 17 de janeiro de 2017, através do qual aprovou a alteração em título, submetida a reunião do Conselho de Administração na mesma data. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**-----2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017:-----**

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 2.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2017, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal. -----

**RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016:---**

-----Presente a informação n.º 18/17/DFP/SMAS, de 7 de fevereiro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente ao mês de dezembro de 2016, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----**

**MOBILIDADE INTERNA - PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR DE CONTABILIDADE - PONTO DE SITUAÇÃO:-----**

-----Presente o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 9 de fevereiro de 2017, na informação n.º 21/17/SRH/SMAS, daquela data, nos termos do qual concorda que, para além de nova consulta à Bolsa de Emprego Público (BEP),

se publicite no Diário da República e se inicie procedimento semelhante em relação a Assistente Técnico com formação na área da contabilidade, em virtude dos candidatos convocados para entrevista profissional de seleção, no âmbito do procedimento de mobilidade interna publicitado na BEP em 13 de janeiro de 2017 para o recrutamento em título, não terem comparecido para realização da mesma. -----

---- Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou manter a deliberação de 8 de novembro de 2016 e, assim, prosseguir com a admissão de um Técnico Superior de Contabilidade, por mobilidade, devendo a publicação deste procedimento ser efetuada na Bolsa de Emprego Público e no Diário da República e alargar o recrutamento para um Assistente Técnico, sendo a sua publicação apenas na Bolsa de Emprego Público, observando, em ambas as situações, as seguintes regras:-----

---- 1. No que respeita ao Técnico Superior: -----

---- 1.1. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: Por e-mail, com apresentação de curriculum vitae datado e assinado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso no Diário da República;-----

---- 1.2. Caracterização do posto de trabalho: Executar as atividades inerentes ao processo contabilístico, nomeadamente no que respeita à execução da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, bem como outras funções não especificadas, no âmbito da área financeira destes SMAS;-----

---- 1.3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção;-----

---- 1.4. Habilitações literárias: Formação específica a nível de licenciatura na área de Contabilidade e Gestão que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias; -----

---- 1.5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem; -----

---- 1.6. Duração: 6 meses, eventualmente renovável;-----

---- 1.7. Outros requisitos: Preferência em experiência profissional na área de Contabilidade e conhecimentos do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). -----

---- 2. No que respeita ao Assistente Técnico:-----

---- 2.1. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: Por e-mail, com apresentação de curriculum vitae datado e assinado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso;-----

---- 2.2. Caracterização do posto de trabalho: Executar as atividades inerentes ao processo contabilístico, nomeadamente no que respeita à execução da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, bem como outras funções não especificadas, no âmbito da área financeira destes SMAS;-----

---- 2.3. Forma de seleção dos candidatos: Entrevista Profissional de Seleção;-----

-----2.4. Habilitações literárias: Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, preferencialmente na área de Contabilidade e Gestão, que deverá ser comprovada com apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias; -----

-----2.5. Posicionamento remuneratório: o mesmo da origem; -----

-----2.6. Duração: 6 meses, eventualmente renovável; -----

-----2.7. Outros requisitos: Preferência em experiência profissional na área de Contabilidade e conhecimentos do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). -----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE:** -----

**LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:**-----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de janeiro de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 62.268,11 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 741.865,12 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos).-----

**SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO:** -----

**PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - CLIENTE - ISABEL JESUS FERREIRA COSTA:**-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 8 de fevereiro de 2017, com a entrada n.º 1088/17/SMAS, da Assistente Técnica, Gina Silva, afeta à Secção de Leituras e Faturação, a informar que o filho da Cliente n.º 37526, Isabel Jesus Ferreira Costa, na sequência da análise de contas n.º 57/17, solicitou junto dos SMAS a reanálise da fatura n.º 2017/00040649, no montante total de € 994,26 (novecentos e noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos), decorrente do excesso de consumo de 334m3 de água, uma vez que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração que fixou a metodologia a aplicar a situações semelhantes, a redução de 50 % do volume da água consumida no 3.º e 4.º escalões ao preço do 2.º escalão se traduziria num crédito de € 310,85 (trezentos e dez euros e oitenta e cinco cêntimos), mas ficaria ainda por liquidar o montante de € 683,41 (seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e um cêntimos), o que continua, para a cliente, a ser um valor

muito elevado, mesmo com a possibilidade de fracionar no máximo de prestações estabelecido, dado tratar-se de uma família carenciada. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar a redução ao 1.º escalão da totalidade do volume de água consumido, no montante total de € 994,26 (novecentos e noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos), sendo fracionado em 12 prestações mensais. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:** -----

**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA - PEQUENOS TRABALHOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES – AD/01- E/2017 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 9/17/DEAS de 6 de fevereiro de 2017, elaborado pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Inout, Automação e Controlo, Lda., pelo valor de € 100.378,60 (cento e três mil, trezentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 90 dias de calendário. -----

----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

---- Considerando o conteúdo do relatório n.º 9/17/DEAS, e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 6660, de 8 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Inout, Automação e Controlo, Lda., pelo valor de € 103.378,60 (cento e três mil, trezentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 90 dias de calendário. -----

----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;-----

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DA REDE DE SANEAMENTO DOMÉSTICA NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS - CLPQ/S/1/2016 - RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO:**-----

-----Presente o relatório final da fase de qualificação, constante do relatório n.º 10/17/DFP/Jurídico de 10 de fevereiro de 2017, elaborado pelo Júri do procedimento, para os efeitos do disposto no artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro - acompanhado dos demais documentos que compõem o processo de concurso -, para aprovação das suas propostas, a propor a qualificação dos candidatos n.º 2, ERI Engenharia, S.A.; n.º 3, CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. e n.º 5, Prospectiva - Projectos, Serviços, Estudos, S.A., ECOREDE - Engenharia e Serviços, S.A. e MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. e a exclusão dos candidatos n.º 1, Viamapa - Serviços de Topografia, S.A.

e Engidro - Estudos e Engenharia, Lda.; n.º 4, FASE - Estudos e Projectos, S.A. e Geodouro, Consultoria e Topografia, Lda.; n.º 6, CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A. e n.º 7, Socarto-Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos Lda..-----

----Considerando o conteúdo do relatório n.º 10/17/DFP/Jurídico, o Conselho de Administração deliberou aprovar as propostas contidas no referido relatório e, assim, aprovar a qualificação dos candidatos n.º 2, ERI Engenharia, S.A.; n.º 3, CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. e n.º 5, Prospectiva - Projectos, Serviços, Estudos, S.A., ECOREDE - Engenharia e Serviços, S.A. e MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. e a exclusão dos candidatos n.º 1, Viamapa - Serviços de Topografia, S.A. e Engidro - Estudos e Engenharia, Lda.; n.º 4, FASE - Estudos e Projectos, S.A. e Geodouro, Consultoria e Topografia, Lda.; n.º 6, CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A. e n.º 7, Socarto-Sociedade de Levantamentos Topo Cartográficos Lda..-----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PLANO DE INVESTIMENTOS 2016 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 1 A 14 DE FEVEREIRO DE 2017:**-----

----Presente a informação n.º 20/17/SAA/SMAS, de 7 de fevereiro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, para conhecimento, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

**PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto

no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que a próxima reunião, a realizar em 28 de fevereiro de 2017, por coincidir com a terça-feira de Carnaval, será adiada para 1 de março de 2017, às 9.30 horas.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**VIATURAS DOS SMAS:**-----

-----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, no uso da palavra, informou que foi alertado na semana passada para o facto de, cerca das 15.00 horas, se encontrarem três viaturas dos SMAS paradas à porta de uma tasca, no Paúl, o que contribui para transmitir uma má imagem dos SMAS. Informou ainda que esta situação é recorrente e que acontece, quer com viaturas dos SMAS, quer com viaturas da Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, para obviar esta situação, informou que a Câmara Municipal está a equacionar monitorizar as suas viaturas com GPS, para a gestão de frota, e sugeriu que os SMAS adotassem o mesmo sistema.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.--

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 9.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

---

---